



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Cabo Frio

MATRIZ DO POVOAMENTO NACIONAL

Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 1991.

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO MUNICIPAL, NA FORMA DE TENDÊNCIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABO FRIO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares ao Orçamento vigente, até o limite de Cr\$: 712.699.717,47 (Setecentos e Doze Milhões, Seiscentos e Noventa e Nove Mil, Setecentos e Dezessete Cruzeiros e Quarenta e Sete Centavos), destinados a reforçar as seguintes Dotações Orçamentárias:

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil	118.000.000,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	1.500.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	4.000.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	15.000.000,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	15.000.000,00

PODER EXECUTIVO

GOVERNADORIA MUNICIPAL - Gabinete do Prefeito

3.1.1.1 - Pessoal Civil	46.845.341,38
3.1.2.0 - Material de Consumo	11.373.438,00
3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	1.623.560,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	46.082.107,19

GOVERNADORIA MUNICIPAL - Procuradoria Municipal

3.1.3.1 - Remuneração de Serviços Pessoais	900.000,00
--	------------

GOVERNADORIA MUNICIPAL - Assessoria de Planejamento

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	5.578.406,00
--------------------------------------	--------------

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	4.722.519,00
--------------------------------------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

3.1.1.1 - Pessoal Civil	24.315.298,30
-------------------------	---------------



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Cabo Frio

MATRIZ DO POVOAMENTO NACIONAL

Gabinete do Prefeito

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	2.092.992,00
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	1.236.429,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.2.0 - Material de Consumo	3.411.618,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	472.884,00
3.2.5.1 - Inativos	6.006.724,21
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente	132.380,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

3.1.1.1 - Pessoal Civil	4.527.684,32
3.1.2.0 - Material de Consumo	521.690,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	8.088.974,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

3.1.1.1 - Pessoal Civil	51.853.085,03
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	3.733.259,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações	5.800.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Divisão de Educação

3.1.1.1 - pessoal Civil	95.227.202,78
3.1.2.0 - Material de Consumo	2.296.893,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	1.970.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Divisão de Esporte

3.1.1.1 - Pessoal Civil	277.020,42
3.1.2.0 - Material de Consumo	383.700,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	2.845.100,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	506.748,34
--------------------------------------	------------

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO - Recursos sob a Supervisão da Secretaria Municipal de Fazenda - Programação a Cargo da PROCAF

3.1.2.0 - Material de Consumo	5.000.000,00
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	118.538.199,00
4.1.1.0/02 - Obras e Instalações	44.276.520,50
4.1.1.0/03 - Obras e Instalações	58.559.944,00

Art. 2º - Os recursos para atender a Suplementação a que se refere o Art. 1º da presente Lei, advirão do excesso de arrecadação apurado na forma de tendência, de acordo com o Art. 43, § 3º, da lei nº 4.320, de 17 de Março de 1964.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Cabo Frio

MATRIZ DO POVOAMENTO NACIONAL

Gabinete do Prefeito

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO,


IVO FERREIRA SALDANHA
Prefeito Municipal

/vf1